



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 328/2007 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2007 – de 12 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.881,17 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:

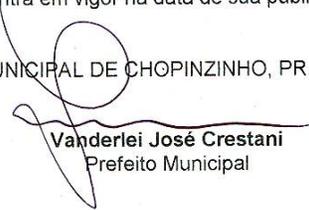
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal De Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	33322	5.681,44
3.3.90.30	Material de Consumo	33314	1.199,73
TOTAL			6.881,17

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.030	Manutenção da Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	33322	5.681,44
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	33314	1.199,73
TOTAL			6.881,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de dezembro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 277 de 13/12/07 pg. n.º 24